

Processo n.: @REP 17/00475808

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades concernentes a nomeações implicando a prática de nepotismo

Interessados: Beatriz da Silva Mesquita Alves e Lúcia Raquel Rodrigues Ortiz

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Correia Pinto

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 785/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Representação formulada pelas Sras. Lúcia Raquel Rodrigues Ortiz e Beatriz da Silva Mesquita Alves, Vereadoras do Município de Correia Pinto, com relato de supostas irregularidades na admissão de servidores em cargos de provimento em comissão, no âmbito da Prefeitura Municipal, com indícios da prática de nepotismo.

2. Considerar improcedentes os fatos representados, com fundamento no art. 36, § 2º, “a”, da Lei Complementar n. 202/2000, em face da ausência de evidências de prática de nepotismo em relação às situações descritas.

3. Recomendar à Prefeitura Municipal de Correia Pinto que observe rigorosamente as vedações legais, caracterizadoras de prática de nepotismo, concernentes às admissões para cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da sua estrutura funcional, em obediência aos princípios insculpidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, ao enunciado da Súmula Vinculante n. 13 do Supremo Tribunal Federal e Prejulgado n. 2072 desta Corte de Contas;

4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, às Interessadas nominadas acima e à Prefeitura Municipal de Correia Pinto.

5. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 60/2019

Data da sessão n.: 04/09/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC